

Lei nº 202

Paulista 140

A Câmara Municipal de Pelim Mo-
nira decreta e em sanciona a seguinte lei:-

Art. 1. Considerando os males que ameaçam a Família
e as instituições cristãs, os valores espirituais, cuja pre-
servação e engrandecimento só podemos encontrar na
proteção divina;

Considerando que na realidade, só podemos
buscar essa proteção no Sagrado Coração de Jesus, que
é o Deus Onipotente, Criador do Mundo, Redentor dos
homens, Rei Universal de todos os povos e juiz
supremo de todos os indivíduos;

Considerando que lhe devemos um prei-
to merecido de gratidão por todos os benefícios,
pelo que lhe prestamos como penhor de
tantos outros que ainda esperamos alcançar
dEle, pois é a fonte inesgotável de todos os bens
e de toda felicidade;

Considerando que as penas e o des-
prezo de tantos homens esquecidos pelos de-
sejos, estão atraído o desprato divino so-
bre a humanidade e exigem uma repara-
ção;

Considerando que os deveres do
homem, amor, reparação, são Ele mesmo
pedidos se resumem eloquentemente na
Consecração do Município ao Sagrado Cor-
ação de Jesus;

Considerando que já o Brasil in-
tina a Ele se consagra oficialmente e que
o presente ato é uma afirmação do que

A foi feito por ocasião do Congresso Eucarístico Internacional do Rio de Janeiro.

Ficam os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo como legítimos representantes do Município de Delém Moreira, autorizados a promoverem as cerimônias de Consagração ao Sagrado Coração de Jesus, desta época de nova queida Pátria, com suas grandes riquezas naturais, com suas empresas e realizações, mas riquezas materiais, seu patrimônio espiritual e moral quando lhe assemun incondicional fidelidade, afetividade e amor.

Art. 11. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeitura Municipal de Delém Moreira, 8 de Outubro de 1959.

As Sebastião Rodrigues Ferreira
Prefeito Municipal.